

São Paulo 20 de Maio de 2019

A/C Dr. Luis Alencar Biurrun Borba
DD Presidente da SBN
A/C Dr. Jose Marcus Rotta
DD Presidente do Conselho Deliberativo da SBN

Ref.: Proposta de Mudança Estatutária – 2019

Prezados Srs. Presidentes

Eu, Dr. Italo Capraro Suriano, em nome dos abaixo-assinados, venho por meio desta encaminhar proposta de mudança estatutária para ser analisada na próxima Assembleia Geral Ordinária, marcada para dia 27 de setembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, durante o XIX Congresso Brasileiro de Atualização em Neurocirurgia no Sheraton Grand Rio Hotel & Resort.

Mudança estatutária sugerida: **a criação de uma Nova Comissão Permanente: “Comissão Eleitoral e de Atualização Estatutária”**. A transformação da Comissão Eleitoral, atualmente indicada pelo Conselho Deliberativo somente às vésperas das eleições da SBN, em Permanente propiciará a melhor adequação e acompanhamento do processo eleitoral. A Comissão Especial criada nos moldes atuais para as Mudanças Estatutárias também necessita do caráter Permanente. Assim poderá acompanhar continuamente todas as modificações necessárias para propiciar a desenvolvimento e atualização da SBN, sugerindo futuras modificações Estatutárias, apresentadas ao Conselho Deliberativo com posterior encaminhamento para referendun em Assembleia Geral Ordinária. Também deverá colaborar com sugestões no Regimento Interno e Regulamentos da SBN para posteriores aprovações no Conselho Deliberativo.

ESTATUTO ATUAL:

TÍTULO VI – CAPÍTULO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO – Seção III Das atribuições do Conselho Deliberativo:

Art. 46. Ao Conselho Deliberativo compete:

IV - Atuar como Comissão Eleitoral nas eleições para Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA, das Comissões Permanentes, de parte do Conselho Fiscal e renovação do Conselho Deliberativo;

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA ESTATUTARIA:

RETIRAR o Item IV do Artigo 46

ACRESCENTAR no TÍTULO X – CAPÍTULO II – DAS COMISSOES:

Art. 64. Serão Permanentes, as seguintes Comissões:

XIV: Eleitoral e atualização Estatutária



1

Paragrafo Único: A Comissão Permanente Eleitoral e de Atualização Estatutária, composta por três membros terá um representante escolhido pelo Conselho Deliberativo, um pela Diretoria e outro eleito pela AGO, seguindo o Regulamento Geral das Comissões Permanente da SBN. No mandato vigente (2019-2020) excepcionalmente o Conselho Deliberativo indicará também o membro da AGO.

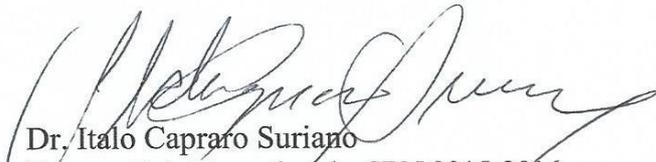
Em cumprimento ao atual Estatuto da SBN:

TÍTULO XII – Das Disposições Finais

Art. 69. O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação e somente poderá ser alterado mediante proposta escrita, **assinada por no mínimo 20 (vinte) Membros Titulares e encaminhada à Diretoria pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.**

Nós, abaixo-assinados, solicitamos encaminhamento desta proposta para apresentação e votação durante próximo AGO.

Atenciosamente



Dr. Italo Capraro Suriano
Ex-secretário Executivo da SBN 2015-2016
Ex-secretário Geral da SBN 2017-2018